

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 3, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Abre vagas e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 9, de 7 de abril de 2008 e determina outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei Complementar n.º 3, de 12 de março de 2020, com o seguinte texto:

Art. 1º Esta Lei abre vagas e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 9, de 7 de abril de 2008, que passa a vigorar com o Anexo constante nesta Lei.

Art. 2º Ficam abertas mais 10 (dez) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, no quadro dos servidores efetivos do Município de Cláudio.

Art. 3º Em face da abertura de vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação proposta no art. 2º, o Anexo I - F da Lei Complementar n.º 9, de 2008, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 23 de março de 2020.

FERNANDO TOLENTINO
Presidente

GERALDO LÁZARO DOS SANTOS
1º Membro

GENY GONÇALVES DE MELO
2º Membro